LEI N° 3.242, DE 25 DE JUNHO DE 2007

DENOMINA DE IBRAHIM HAJJAR, A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA (ANTIGA AVENIDA 09) ESQUINA COM A AVENIDA 19, JARDIM MIRAGE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPA**L, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Receberá a denominação de PRAÇA IBRAHIM HAJJAR, a praça a ser construída na Avenida Nossa Senhora Aparecida (antiga Avenida 09) esquina com Avenida 19, Jardim Mirage, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANAPOLIS, 25 de junho de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO